



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 206/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LUCÉLIA DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 0774611220220 SESP/MA e do CPF nº 072.774.343-07, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação

Itinga do Maranhão – MA, 13 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão



DECRETO Nº 206/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LUCÉLIA DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 0774611220220 SESP/MA e do CPF nº 072.774.343-07, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2217674201eda94366f0564acc84b3d4

DECRETO Nº 207/2025 - GAB

DECRETO Nº 207/2025 - GAB

cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Leny Paula Firmiano Aguiar, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Itinga do Maranhão - MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município, no ano de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa - TCE Nº 56, de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º - A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar informações junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

- I** - Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;
- II** - Dano causado ao erário;
- III** - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
- IV** - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- V** - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único - Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

Art. 4º - Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

Art. 5º - O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

Parágrafo único - Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 07º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

Art. 08º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão, MA, 13 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 214f22ce812508f4b1c65ba896826de3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 04.003/2025

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 004/2025

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S): Secretaria Municipal de Educação,

PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Assistência Social,

Secretaria Municipal de Saúde, Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, Conselho Municipal do Idoso,

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e

Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 479.697,55 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Junho de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 16 de Junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração **CNPJ:** 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 **BAIRRO:** Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão **ESTADO:** Maranhão

REPRESENTANTE: Nicolay Silva Queiroz **CPF:** 043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO